



PORTARIA P Nº 060/2025

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **16040/2025**, datado de **10/02/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **MARCELO LEÃO**, titular do cargo de **Assistente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES 30 de abril de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.04.23
10:42:40 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

as informações contidas no Processo Administrativo nº 34402/2025, datado de 24/03/2025. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, MAGNO CORREIA DE AQUINO na qualidade de esposo da Instituidora LORENA MACHADO BERGER, titular do cargo de Guarda Municipal - Faixa 8 a partir de 01/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Parágrafo 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.
Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 060/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 16040/2025, datado de 10/02/2025. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor MARCELO LEÔNIO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo - Grupo II - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e

2º, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 061/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 62293/2024, datado de 24/07/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhora MARIA VALÉRIA CRUZ RIBEIRO, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de abril de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte